



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 152,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$588.000,00(Quinhentos e oitenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Gabinete do Prefeito		
412200332003000		
33903615-Locação de Imóveis(43)RP	25,000.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(50)RP	24,000.00	
31901102-Prefeito,Vice-Prefeito e Vereadores(32)RP		25,000.00
33504300-Subvenções Sociais(36)RP		24,000.00
Secretaria Municipal de Administração		
412200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(83)RP	10,000.00	
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(74)RP		10,000.00
Secretaria Municipal de Fazenda		
484300121004000		
46907105-Principal de Dívida com a CERJ(114)RP	120,000.00	
46907102-Principal da Dívida com o FAP(112)RP		120,000.00
Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos		
1512200332003000		
33903943-Serviços de Energia Elétrica(132)RP	120,000.00	
1545200021003000		
44905252-Veículos de Tração Mecânica(150)RP		120,000.00
Secretaria Municipal de Transportes		
2645100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(157)RP	2,000.00	
2645100021003000		
44905252-Veículos de Tração Mecânica(158)RP		2,000.00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
1236100332003000		
33903943-Serviços de Energia Elétrica(265)RP	60,000.00	
33903999-Outros Serv.de Terceiros-P.Juríd.(270)Sal. Educ.	30,000.00	
33903039-Material p/Manutenção de Veículos(254)16		40,000.00
33903919-Manut.e Conservação de Veículos(264)16		20,000.00
1236100201008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(238)RP		60,000.00
44905199-Outras Obras e Instalações(239)Sal. Educ.		105,000.00
1236100432009000		
33903303-Transporte Escolar(272)Sal. Educ.	75,000.00	
1230600442007000		
33903004-Merenda Escolar(232)16	60,000.00	
Secretaria Municipal de Turismo		
412200332003000		
33903943-Serviços de Energia Elétrica(470)RP	10,000.00	
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd(471)RP	3,000.00	
2781300512019000		
33903922-Expos.,Congressos e Conferências(480)RP		13,000.00
Secretaria Municipal de Saúde		

1012200332003000		
33903958-Serviços de Telecomunicações(209)SUS	10,000.00	
31911314-Patronal-Funcionários Estatutários(193)RP		39,000.00
1030300392034		
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd.(229)RP	39,000.00	
1012200021003000		
44905252-Veículos de Tração Mecânica(179)SUS		10,000.00
TOTAL	588,000.00	588,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/DPS